



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 231380720260001/2026, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 082455131219G0023, FONTE 1000000000, MODALIDADE GND 3 (CUSTEIO), DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto compreende 178 (cento e setenta e oito) itens efetivos, distribuídos em 8 (oito) lotes, cujas especificações, unidades de medida, quantitativos e valores estimados constam do ANEXO I deste Termo de Referência.

1.3. Os bens e serviços que integram o objeto são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os bens que integram a contratação não se enquadram como artigos de luxo, destinando-se ao atendimento das necessidades dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Uruburetama/CE.

1.5. Havendo divergência entre as especificações cadastradas no sistema eletrônico e aquelas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecerão as especificações estabelecidas neste instrumento, para fins de apresentação, análise e julgamento das propostas e posterior execução da contratação.

1.6. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, acondicionamento, embalagens e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional por despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, na qual serão indicados os produtos ou serviços, quantitativos, local de entrega e demais condições necessárias à execução.

5.1.2. Para os materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios que não demandem fornecimento imediato ou programação específica, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Os gêneros alimentícios perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser entregues conforme a programação e periodicidade estabelecidas pela Administração na respectiva Ordem de



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Fornecimento, observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento, temperatura, conservação e segurança dos alimentos.

5.1.4. O fornecimento de refeições prontas e coffee break deverá ocorrer na data, horário, local e quantitativo previamente indicados pela Administração, em conformidade com a programação das atividades dos programas sociais, devendo os produtos ser entregues em condições adequadas de consumo, conservação, higiene e apresentação.

5.1.5. As Ordens de Fornecimento relativas às refeições e ao coffee break deverão ser encaminhadas à contratada com antecedência razoável, a ser definida pela Administração, de modo a possibilitar o adequado planejamento e preparação do fornecimento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

5.1.6. Na impossibilidade de cumprimento das condições ou prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento do impedimento e, sempre que possível, antes do vencimento do prazo, apresentando a respectiva justificativa, cuja aceitação dependerá de análise da Administração e não implicará prorrogação automática do prazo.

5.1.7. Os produtos serão entregues no local indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, podendo compreender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades vinculadas, locais de realização das atividades dos programas sociais ou outro endereço situado no Município de Uruburetama/CE expressamente indicado pela Administração.

5.2. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DO FORNECIMENTO

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações, quantidades, unidades de medida e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Anexo I e na proposta aceita.

5.2.2. Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e consumo, observadas as características próprias de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.

5.2.3. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, no momento da entrega, prazo remanescente compatível com sua natureza e com o período previsto para utilização, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com prazo de validade insuficiente para o atendimento da necessidade administrativa.

5.2.4. Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas à preservação de sua qualidade e segurança, inclusive quanto à temperatura, acondicionamento e conservação, quando aplicáveis.

5.2.5. As embalagens deverão estar íntegras, adequadamente fechadas e sem sinais de violação, vazamento, deterioração ou contaminação, contendo as informações exigíveis de acordo com a natureza do produto.

5.2.6. As refeições prontas e os itens destinados ao coffee break deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues em condições higiênico-sanitárias adequadas, preservando-se sua qualidade e segurança até o momento do consumo.

5.2.7. Os produtos entregues deverão corresponder às especificações e, quando houver indicação na proposta, à marca apresentada e aceita pela Administração, não sendo admitida substituição unilateral pela contratada.

5.3. RECUSA E SUBSTITUIÇÃO

5.3.1. Os produtos ou fornecimentos que apresentarem desconformidade com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3.2. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a natureza do item e com a necessidade administrativa, a ser estabelecido pela fiscalização.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



5.3.3. Quando a desconformidade envolver gêneros perecíveis, refeições prontas ou coffee break e puder comprometer a atividade programada, a substituição deverá ocorrer imediatamente ou no prazo determinado pela fiscalização, de forma a evitar prejuízo à realização da atividade.

5.3.4. A substituição do produto não afasta a responsabilidade da contratada pelo descumprimento das condições estabelecidas, nem impede a aplicação das medidas e sanções cabíveis.

5.4. RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE E ENTREGA

5.4.1. Caberá à contratada toda a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, inclusive pelos custos decorrentes dessas atividades.

5.4.2. A contratada será responsável pela preservação da integridade e das condições adequadas dos produtos até sua efetiva entrega e recebimento pela Administração.

5.4.3. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificadas, observadas a natureza do produto e a legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou instrumento equivalente e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de meio eletrônico que possibilite o adequado registro e comprovação da comunicação.

6.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção das providências necessárias à regular execução das obrigações assumidas, inclusive para prestação de esclarecimentos e correção de eventuais irregularidades constatadas durante a execução.

6.4. FISCALIZAÇÃO

6.4.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.4.2. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto aos prazos e locais de entrega, quantitativos, especificações, qualidade, acondicionamento, conservação, validade e condições higiênico-sanitárias, quando aplicáveis, bem como às demais obrigações assumidas pela contratada.

6.4.3. No recebimento de gêneros alimentícios, refeições prontas e coffee break, deverão ser verificadas, conforme a natureza do produto ou fornecimento, as condições de conservação, acondicionamento, transporte, integridade das embalagens, prazo de validade, qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.4. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização, devendo a contratada ser formalmente comunicada para adoção das providências necessárias à correção das irregularidades, quando cabível.

6.4.5. As situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor da contratação para adoção das providências pertinentes.

6.4.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

6.5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.5.1. Caberá ao gestor coordenar o acompanhamento da execução contratual e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

6.5.2. Compete ao gestor, especialmente:



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



- a) acompanhar os registros e ocorrências apresentados pela fiscalização;
- b) adotar ou encaminhar as providências necessárias à correção das irregularidades verificadas durante a execução;
- c) acompanhar os procedimentos relacionados ao recebimento, liquidação e pagamento, conforme as competências dos setores envolvidos;
- d) adotar as providências cabíveis diante de eventual inadimplemento ou infração contratual; e
- e) encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência.

6.6. INEXECUÇÃO E IRREGULARIDADES

6.6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada será registrado pela fiscalização e comunicado ao gestor para adoção das providências cabíveis.

6.6.2. Quando a irregularidade for passível de correção, a contratada será formalmente notificada para saná-la no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do produto ou fornecimento e a urgência da necessidade a ser atendida, sem prejuízo das demais medidas previstas na contratação.

6.6.3. Quando a desconformidade envolver gêneros alimentícios, refeições prontas ou coffee break e puder comprometer a qualidade, a segurança ou a realização da atividade programada, a Administração poderá determinar a substituição ou regularização imediata do fornecimento, sem ônus adicional.

6.6.4. Persistindo o descumprimento ou configurada infração administrativa, serão adotadas as providências necessárias à apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.7.1. A contratada será responsável pela qualidade, integridade, conformidade, acondicionamento, transporte e adequado fornecimento dos produtos, bem como pela correção das irregularidades que lhe forem imputáveis, sem ônus adicional para a Administração.

6.7.2. A contratada deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nas Ordens de Compra ou de Fornecimento emitidas pela Administração.

6.7.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas e, quando exigíveis, as condições de habilitação e qualificação consideradas na contratação.

6.7.4. O recebimento e a fiscalização realizados pela Administração não afastam a responsabilidade da contratada por vícios, irregularidades, inadequações ou desconformidades posteriormente constatadas, observadas a natureza dos produtos e a legislação aplicável.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.1. Constitui infração administrativa a prática, pela licitante ou contratada, das condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal que regulamenta sua aplicação no âmbito do Município de Uruburetama/CE e nas demais normas aplicáveis.

7.1.2. Sem prejuízo de outras condutas legalmente previstas, constitui infração administrativa:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;
- f) praticar ato fraudulento na execução;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013; e
- i) descumprir obrigação estabelecida no Edital, neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou na legislação aplicável.

O Decreto Municipal prevê expressamente a responsabilização tanto pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 quanto pelo descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação de licitações e contratos.

7.2. SANÇÕES APLICÁVEIS

7.2.1. Observado o devido processo administrativo, poderão ser aplicadas à licitante ou contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.2. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

7.2.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando admitido pela legislação, observados os procedimentos, prazos de defesa e recurso correspondentes à penalidade mais gravosa.

O Decreto Municipal confirma essas quatro sanções e determina a consideração das circunstâncias do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Também admite aplicação cumulativa conforme a legislação e os instrumentos da contratação.

7.3. MULTAS

7.3.1. As multas decorrentes de atraso, inexecução ou demais infrações contratuais serão aplicadas nos percentuais e condições estabelecidos na regulamentação municipal, no Edital e no instrumento contratual, observada a natureza da infração e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.3.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulamentação municipal, poderá ser aplicada multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação quando a contratada entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com vício, irregularidade ou defeito que o torne impróprio à finalidade a que se destina. Minuta Decreto Reg. Lei 14.133....

7.3.3. Poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a contratada der causa à extinção contratual, observadas as condições previstas na regulamentação municipal.

7.3.4. Outras hipóteses e percentuais de multa poderão ser estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, desde que devidamente justificados e observados os limites e condições previstos na regulamentação municipal.

7.4. APURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

7.4.1. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados à interessada o contraditório, a ampla defesa e a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito, observados os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

7.4.2. Constatada possível inexecução total ou parcial ou retardamento do cumprimento da obrigação contratual, será oportunizada à contratada a apresentação de justificativa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na regulamentação municipal.

7.4.3. Conforme o Decreto Municipal, evidenciada possível inexecução total, parcial ou retardamento, a contratada será notificada para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, justificativa para o



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



descumprimento, cabendo ao fiscal do contrato analisar a manifestação e submetê-la à autoridade competente.

7.4.4. Rejeitada a justificativa, serão adotadas as providências necessárias à instauração do procedimento de apuração de responsabilidade, quando cabível, observadas as competências estabelecidas na regulamentação municipal.

7.4.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

7.5. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

7.5.1. As notificações relacionadas à execução contratual e à apuração de responsabilidade serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se o endereço informado pela contratada em sua proposta, cadastro ou posteriormente indicado à Administração.

7.5.2. Na fase contratual, a notificação será encaminhada ao correio eletrônico do preposto responsável da contratada, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal.

7.5.3. A contratada deverá manter atualizados seus dados de contato durante toda a vigência da contratação.

7.5.4. Quando não houver confirmação do recebimento da comunicação eletrônica, serão adotadas as demais formas de notificação previstas na regulamentação municipal.

Aqui estamos praticamente reproduzindo a sistemática do Decreto: ele determina que a notificação seja feita preferencialmente por meio eletrônico e estabelece que, na fase contratual, seja encaminhada ao e-mail do preposto; não havendo confirmação, prevê outras formas sucessivas de comunicação.

7.6. COBRANÇA DAS MULTAS E INDENIZAÇÕES

7.6.1. As multas e indenizações devidas pela contratada poderão ser descontadas dos créditos eventualmente existentes em seu favor, recolhidas administrativamente ou cobradas pelos meios legalmente admitidos, observados os procedimentos aplicáveis.

7.6.2. A cobrança ou o pagamento da multa não afasta a responsabilidade da contratada pela reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

7.7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.7.1. Os atos que constituam simultaneamente infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos e atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conforme o procedimento e a competência estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal. O Decreto Municipal prevê expressamente a apuração conjunta dessas condutas.

7.7.2. A desconsideração da personalidade jurídica, o registro das sanções, os recursos, os pedidos de reconsideração e eventual reabilitação observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

7.7.3. As sanções definitivamente aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas legalmente previstos, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DOS BENS

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, marca, modelo ou demais condições da contratação, devendo



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos bens com as exigências da contratação, mediante atesto da Nota Fiscal ou emissão de termo de recebimento, conforme o caso.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de verificações técnicas complementares para aferição da conformidade dos bens.

8.1.5. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser liberada para liquidação e pagamento a parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.6. Para os bens cuja especificação contemple montagem, instalação, configuração, teste ou outro procedimento indispensável ao seu adequado funcionamento, a conclusão e aprovação dessas atividades constituirão condição para o recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou demais obrigações relacionadas à qualidade e à garantia dos bens.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento regular dos bens e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.2.2. Para fins de liquidação, a Nota Fiscal ou documento equivalente deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação, dos bens fornecidos, dos respectivos quantitativos e valores, devendo guardar correspondência com a Ordem de Fornecimento e com a proposta aceita.

8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

8.2.4. A Administração verificará, para fins de pagamento, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, observadas as exigências legais e os meios de comprovação admitidos.

8.3. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens e a regular liquidação da despesa, observado o prazo estabelecido na regulamentação aplicável do Município de Uruburetama/CE.

8.3.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, por meio de crédito em conta indicada pela contratada.

8.3.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.3.4. À contratada optante pelo Simples Nacional será assegurado o tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que comprovado o enquadramento e atendidas as condições legalmente exigidas.

8.3.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica aplicável ao fornecimento de bens, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Aqui há, inclusive, correspondência com o Decreto Municipal que estamos utilizando: ele determina que os órgãos responsáveis pelo gerenciamento e execução dos pagamentos disponibilizem mensalmente a ordem cronológica e as justificativas para eventual alteração.

8.4. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



efetiva realização, mediante aplicação do índice estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, observada a legislação aplicável.

8.5. REAJUSTE

8.5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

8.5.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.4. Caso o índice estabelecido deixe de ser divulgado, seja extinto ou se torne inaplicável, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice legalmente admitido que reflita adequadamente a variação dos custos da contratação.

8.5.5. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e do instrumento convocatório.

9.1.2. Será adotado o modo de disputa aberto, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos no Edital.

9.1.3. O objeto encontra-se estruturado em 8 (oito) lotes, compreendendo 178 (cento e setenta e oito) itens efetivos, conforme composição e justificativa de parcelamento estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

9.1.4. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote para o qual pretenda concorrer, observadas as especificações, unidades de medida, quantitativos, valores e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.1.5. O julgamento será realizado pelo valor global do lote, sem prejuízo da análise da aceitabilidade dos preços unitários dos itens que o compõem, não sendo admitidos preços incompatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Administração, observadas as condições previstas no Edital.

9.1.6. Será considerada vencedora do respectivo lote a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as especificações, condições de aceitabilidade da proposta, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.1.7. A adjudicação será realizada por lote, em conformidade com a estrutura de parcelamento definida para a contratação.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. A qualificação econômico-financeira destina-se à comprovação da aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

9.5.2. Para fins de qualificação econômico-financeira serão exigidos:



- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições legais aplicáveis;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas; e
- c) comprovação dos índices econômico-financeiros estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5.3. ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

9.5.3.1. A boa situação econômico-financeira será aferida mediante os seguintes índices:

- I – Liquidez Geral – LG: igual ou superior a 1,00;
- II – Liquidez Corrente – LC: igual ou superior a 1,00;
- III – Solvência Geral – SG: igual ou superior a 1,00.

9.5.3.2. Os índices serão calculados mediante as seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

9.5.3.3. A exigência dos índices econômico-financeiros objetiva aferir a capacidade da licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.4. Não será exigida comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, considerando a modelagem adotada para a contratação e os demais mecanismos de mitigação de riscos estabelecidos na fase preparatória, inclusive a exigência de garantia de proposta.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior no fornecimento de bens ou na execução de fornecimentos pertinentes e compatíveis com a natureza do lote para o qual estiver concorrendo.

9.6.2. A comprovação da capacidade técnica deverá guardar pertinência com as características do objeto do respectivo lote, não sendo exigida identidade entre os produtos anteriormente fornecidos e todos os itens que compõem o lote, nem identidade de marca ou modelo.

9.6.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, inclusive para comprovação conjunta da experiência exigida, quando necessário.

9.6.4. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do emitente e do objeto executado, permitindo a verificação da compatibilidade da experiência apresentada com a contratação pretendida.

9.6.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade, legitimidade e conteúdo dos atestados apresentados, podendo solicitar informações ou documentos complementares estritamente necessários à comprovação das informações neles constantes, observados os limites da legislação aplicável.

9.6.6. Para os lotes que envolvam gêneros alimentícios, refeições prontas e coffee break, deverão ser observadas, quando legalmente exigíveis em razão da atividade desenvolvida, as licenças, autorizações ou demais documentos de natureza sanitária pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

9.7. OUTRAS EXIGÊNCIAS – GARANTIA DE PROPOSTA

9.7.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote para o qual a licitante apresentar proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7.2. Caso a licitante apresente proposta para mais de um lote, o valor da garantia corresponderá a 1% (um por cento) do somatório dos valores estimados dos respectivos lotes.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



9.7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha da licitante, mediante uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, na forma legalmente admitida;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.7.4. CAUÇÃO EM DINHEIRO

9.7.4.1. Quando a licitante optar pela prestação da garantia mediante caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado em conta da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, conforme os seguintes dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1166-5

Conta Corrente: 11519-3

Favorecido: Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE.

9.7.4.2. A licitante deverá apresentar o respectivo comprovante de depósito ou transferência, de forma que seja possível identificar o recolhimento e sua vinculação ao procedimento licitatório.

9.7.4.3. Caso o recolhimento seja realizado por meio sujeito a compensação ou confirmação bancária, a garantia somente será considerada efetivamente prestada após a confirmação do respectivo crédito na conta indicada pela Administração.

9.7.5. SEGURO-GARANTIA

9.7.5.1. Quando a licitante optar pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentar apólice emitida em favor da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, contendo identificação suficiente do procedimento licitatório e valor compatível com a garantia exigida.

9.7.6. FIANÇA BANCÁRIA

9.7.6.1. Quando a licitante optar pela modalidade de fiança bancária, deverá apresentar documento emitido por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, contendo, no mínimo:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE;
- b) Objeto: Garantia de proposta referente ao Pregão Eletrônico correspondente à presente contratação;
- c) Valor: correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote ou do somatório dos lotes para os quais a licitante apresentar proposta; e
- d) Prazo de validade: compatível com o prazo de validade da proposta estabelecido no Edital.

9.7.7. DEVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DA GARANTIA

9.7.7.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.7.7.2. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7.7.3. A ausência de comprovação da garantia de proposta, na forma, valor e momento estabelecidos no Edital, implicará o não atendimento do requisito de pré-habilitação, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

9.8. DECLARAÇÕES

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 19 (dezenove) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



9.8.2. A licitante deverá declarar que conhece e aceita as especificações do objeto e todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como que possui condições para cumprir integralmente as exigências e obrigações decorrentes da contratação.

9.8.3. A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, bem como as demais reservas de cargos legalmente exigíveis.

9.9. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

9.9.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza comum do objeto, o parcelamento da contratação em lotes segundo critérios de afinidade mercadológica e a existência de mercado fornecedor apto a atender individualmente aos respectivos lotes, não se identificando complexidade técnica, vulto ou circunstância que torne necessária a conjugação de capacidades empresariais para execução do objeto.

9.9.2. A vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados de modo compatível com os respectivos segmentos de mercado e poderão ser disputados individualmente pelas empresas interessadas que atendam às condições estabelecidas no Edital.

9.10. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.10.1. A licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, NÃO SENDO RESERVADOS LOTES EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e da fase preparatória da contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

9.10.2. A não adoção de lotes exclusivos decorre da modelagem definida para a contratação, estruturada em 8 (oito) lotes, formados segundo critérios de afinidade funcional, mercadológica e logística entre os itens, buscando preservar a adequada execução do objeto, a competitividade, a economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.10.3. Considerou-se, ainda, que eventual reestruturação ou fracionamento dos lotes exclusivamente para fins de aplicação do tratamento diferenciado poderia comprometer a lógica de agrupamento tecnicamente definida na fase de planejamento, com potencial impacto sobre a eficiência da contratação e as condições de fornecimento.

9.10.4. A ausência de exclusividade não impede nem restringe a participação das ME/EPP, que poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, permanecendo assegurados os tratamentos diferenciados e favorecidos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

9.10.5. A opção pela ampla participação deverá ser interpretada em conjunto com a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, não afastando a aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP durante o procedimento licitatório.

9.11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados na forma e no momento estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.11.2. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites legalmente admitidos, vedada a utilização da diligência para alteração substancial da documentação ou para prática de ato incompatível com a legislação aplicável.

9.11.3. A futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando à Administração eventual fato superveniente que possa afetar o atendimento dessas condições.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 302.655,76 (trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme apurado na Pesquisa de Preços nº 202608260001, realizada na fase preparatória da contratação.

10.2. Os valores estimados foram definidos a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as especificações, unidades de medida e quantitativos dos itens que integram a contratação, observados os critérios e a metodologia adotados para formação do preço estimado.

10.3. Os valores unitários e totais estimados dos 178 (cento e setenta e oito) itens efetivos, distribuídos em 8 (oito) lotes, bem como seus respectivos quantitativos, encontram-se discriminados no ANEXO I deste Termo de Referência

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, de seus anexos, da proposta apresentada e do instrumento contratual ou equivalente, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Fornecer os produtos e executar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, unidades de medida, marca, apresentação e demais características constantes da proposta aceita e deste Termo de Referência, observados os prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração.

11.2.2. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados, íntegros e próprios para a finalidade a que se destinam, observadas as características específicas de cada item.

11.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11.2.4. Substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações, quantidade, qualidade, validade, integridade, acondicionamento ou demais condições estabelecidas, observados os prazos definidos neste Termo de Referência.

11.2.5. Assegurar que os gêneros alimentícios sejam entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e consumo, observando os prazos de validade e as normas sanitárias aplicáveis.

11.2.6. Assegurar, para os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, condições adequadas de transporte, acondicionamento, conservação e temperatura, quando aplicáveis, preservando sua qualidade e segurança até o efetivo recebimento pela Administração.

11.2.7. Assegurar que as refeições prontas e o coffee break sejam preparados, acondicionados, transportados e entregues em condições higiênico-sanitárias adequadas, nas datas, horários, locais e quantitativos indicados pela Administração, preservando sua qualidade e condições apropriadas para consumo.

11.2.8. Observar, quanto aos produtos sujeitos a prazo de validade, o período remanescente exigido neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos vencidos, deteriorados ou com prazo insuficiente para atendimento da necessidade administrativa.

11.2.9. Entregar os produtos em embalagens íntegras e adequadas, sem sinais de violação, vazamento, deterioração ou contaminação, contendo as informações legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

11.2.10. Apresentar, quando exigíveis em razão da natureza do produto ou da atividade desenvolvida, licenças, registros, autorizações sanitárias, fichas técnicas, rótulos, certificados ou demais documentos necessários à comprovação do atendimento às exigências da contratação e da legislação aplicável.

11.2.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação e prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



11.2.12. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as justificativas pertinentes e adotando as providências necessárias à regularização.

11.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios, irregularidades e danos decorrentes da execução do objeto, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

11.2.14. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando, quando solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes.

11.2.15. Cumprir as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não se transferindo à Administração a responsabilidade pelo respectivo pagamento.

11.2.16. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.17. Não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância à legislação aplicável.

11.2.18. Cumprir, durante a execução contratual, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis.

11.2.19. Arcar com eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto a tributos, encargos, frete, transporte, acondicionamento, embalagens e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

11.2.20. Observar as normas sanitárias, técnicas, ambientais, de segurança e de sustentabilidade aplicáveis aos produtos e fornecimentos objeto da contratação, inclusive quanto ao adequado acondicionamento, transporte e destinação de embalagens e resíduos, quando pertinente.

11.2.21. Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da contratação e observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais durante a execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Contratante, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o Edital, seus anexos, o instrumento contratual ou equivalente e a proposta apresentada;

12.1.2. Emitir as Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes necessários à execução da contratação, contendo as informações necessárias ao adequado atendimento da demanda;

12.1.3. Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

12.1.4. Informar, nas respectivas Ordens de Fornecimento, os produtos, quantitativos, locais, prazos e demais condições necessárias à entrega, bem como, no caso de refeições prontas e coffee break, a data, horário, local e quantitativo correspondentes à atividade a ser atendida;

12.1.5. Receber os produtos e fornecimentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, qualidade, acondicionamento, conservação, validade e demais requisitos aplicáveis;



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou fornecimentos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas na contratação, determinando sua substituição ou regularização, quando cabível;

12.1.7. Notificar formalmente a Contratada acerca de desconformidades, atrasos, irregularidades ou descumprimento das obrigações assumidas, fixando prazo para correção ou substituição, quando cabível, observada a natureza do produto e a urgência da necessidade administrativa;

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao seu saneamento;

12.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada pelos produtos e fornecimentos regularmente recebidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa, observados os procedimentos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

12.1.10. Efetuar as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

12.1.11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatada infração, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável;

12.1.12. Decidir sobre solicitações, justificativas e reclamações relacionadas à execução da contratação, observados os procedimentos e prazos legalmente aplicáveis;

12.1.13. Comunicar à Contratada quaisquer fatos ou alterações relevantes que possam interferir na adequada execução das obrigações assumidas.

12.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à Administração.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

13.2. A vedação justifica-se pela natureza do objeto e pela forma de execução definida pela Administração, considerando que os lotes foram estruturados segundo critérios de afinidade funcional, mercadológica e logística, existindo fornecedores aptos a executar diretamente as obrigações correspondentes, não tendo sido identificada necessidade técnica ou operacional que justifique a transferência da execução do objeto a terceiros.

13.3. A Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, qualidade, acondicionamento, conservação, transporte, entrega e conformidade dos produtos e fornecimentos, bem como pela correção das irregularidades que lhe forem imputáveis.

13.4. Não caracteriza subcontratação, para os fins deste Termo de Referência, a utilização de serviços meramente acessórios ou instrumentais à execução, a exemplo de transporte ou logística, desde que não implique transferência da responsabilidade pela execução do objeto e permaneça a Contratada integralmente responsável perante a Administração.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não será exigida garantia de execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A não exigência de garantia contratual justifica-se pela natureza do objeto, composto por gêneros alimentícios, refeições e coffee break, materiais de expediente e materiais de limpeza, bem como pela ausência de complexidade ou risco contratual que, neste caso, justifique a imposição dessa garantia, considerando ainda os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento previstos neste Termo de Referência.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



14.3. A dispensa da garantia de execução contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pelo integral e adequado cumprimento das obrigações assumidas, nem impede a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

Uruburetama/CE, 30 de setembro de 2026

José Fernando de Freitas Lima
Secretário Financeiro Orçamentário – SMAS



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os 178 (cento e setenta e oito) itens estão organizados em 8 (oito) lotes, conforme afinidade técnica, funcional e mercadológica, mantidas as especificações, unidades, quantitativos e valores estimados da planilha de referência.

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTILIDADES CORRELATAS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VASSOURA MULTIUSO NYLON - VASSOURA DE NYLON 20cm CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. CERDAS EM NYLON. CORES DIVERSAS. ALTURA: 1,20m, COMPRIMENTO: 20cm.	Unidade	20	R\$ 18,57	R\$ 371,40
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.	Quilograma	50	R\$ 34,74	R\$ 1.737,00
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS - CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.	Pacote	80	R\$ 38,79	R\$ 3.103,20
4	SABÃO EM PÓ 500G – ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE.	Pacote	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
5	SABÃO EM BARRA – ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, 200g. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00



6	PRATO DESCARTÁVEL – PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO 15cm PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
7	PAPEL TOALHA – PACOTE C/2 ROLOS, COM 60 TOALHAS) - ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO PERECÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 20cm x 21cm. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS X 60 FOLHAS.	Pacote	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
8	PAPEL HIGIÊNICO – PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, GOFRADO E PICOTADO DIMENSÕES DE 10cm x 30m. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES.	Fardo	960	R\$ 8,91	R\$ 8.553,60
9	PAPEL ALUMÍNIO – FOLHA DE ALUMÍNIO EM ROLO DE ALTA QUALIDADE NO TAMANHO: 30cm x 7,5m. PRODUTO NÃO PERICÍVEL.	Rolo	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
10	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. 70cm x 40cm.	Unidade	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
11	PÁ PARA LIXO – PÁ DE LIXO COLETORA GRANDE REFORÇADA TIPO NOVIÇA, COM CABO LONGO DE MADEIRA 60cm,	Unidade	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
12	LIXEIRA OVAL GRANDE 30L – LIXEIRA OVAL GRANDE 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA, COR PRETA.	Unidade	50	R\$ 33,07	R\$ 1.653,50
13	LUSTRA MÓVEIS - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ml. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOR ATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA E ÁGUA.	Unidade	80	R\$ 13,13	R\$ 1.050,40
14	LIMPADOR MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML TIPO SQUEEZE, QUE SIRVA PARA REMOVER A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	Unidade	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
15	LIMPA ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO SOMENTE PARA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, EMUSIFICANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE DE VEICULO.	Unidade	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00



16	GUARDANAPO DE PAPEL – ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE. BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES DE GUARDANAPOS. TAMANHO: 32cm x 22cm.	Pacote	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
17	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
18	FILME PVC – TRANSPARENTE DE 20cm x 30m DE COMPRIMENTO.	Rolo	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
19	ESPONJA LAVA LOUÇA AZUL – ESPONJA LAVA LOUÇA COZINHA NÃO RISCA AZUL, INDICADA PARA LIMPEZA DE ACRÍLICO, CRISTAL, VIDRO, INOX E UTENSÍLIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE,	Unidade	400	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
20	ESCOVA SANITÁRIA – ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON RESISTENTE, COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO: CABO DE PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 33cm DE COMPRIMENTO E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2,5cm DE COMPRIMENTO.	Unidade	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
21	DETERGENTE 500ml – DESENGORDURANTE ALCALINO ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO AMARELO TEOR DE ATIVO: $5,5 \pm 0,5$ ODOR: CARACTERÍSTICO PH (1%): $120, \pm 1,0$ NÍVEL DE ESPUMA (SOL.1%): MÉDIO COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO) COADJUVANTE, AGENTE UMECTANTE, ADITIVO, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA LACRADO, UTILIDADE: AÇÃO DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE; UTILIZADO NAS AÇÕES DE LIMPEZA PESADA EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, EFICIENTE REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES DE LÁTEX DE MANGA EM INSTALAÇÕES DE PACKING HOUSE.	UNID	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
22	DESODORIZADOR DE AR SPRAY – DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ml AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE/PROPANE.	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	DESINFETANTE DE USO GERAL - MULTI USO ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO COR: VERDE E LILÁS ODOR: LAVANDA E FLORAL PH (100%): $6,5 \pm 1,0$ DENSIDADE (G/CM3): $0,993 \pm 0,003$ TEOR DE ESPUMA: BAIXO COMPOSIÇÃO: POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, SEQUESTRANTE, CORANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO	Galão	30	R\$ 21,89	R\$ 656,70



	DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (5:10 P/P): 1,4% EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA LACRADO CONTENDO 05 LITROS. UTILIDADE: AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.				
24	COPO DESCARTÁVEL 440ml – COPO DESCARTÁVEL 440ml (PACOTE COM 100 UNIDADES).	Pacote	80	R\$ 9,05	R\$ 724,00
25	COPO DESCARTÁVEL 200ml – COPO DESCARTÁVEL 200ml (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	1250	R\$ 7,80	R\$ 9.750,00
26	COLHER DE PLÁSTICO REFEIÇÃO - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA REIFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
27	AROMATIZANTE PARA APARELHO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. POSSUI 01 ESTOJO COM 35G.COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 80% COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E ANTI-OXIDANTE.	Unidade	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
28	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO TIPO EÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70° INPM, UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMO: HOSPITAIS, CLINICAS, FARMACIAS, CONSUTÓRIOS, POSTOS DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, PISOS, AZULEJOS, FÓRMICAS E VIDROS. TEM COMPROVADA A EFIIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS. POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO (CAS 64-17-5).	Unidade	200	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
29	ÁGUA SANITÁRIA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ml, TAMPA LACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P A 25% P/P), REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 48.665,50
LOTE 02 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
30	TESOURA MULTIUSO 21cm - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 21cm.	Unidade	20	R\$ 23,17	R\$ 463,40



31	TESOURA DE PICOTAR 24cm – LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 24cm DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO.	Unidade	20	R\$ 23,83	R\$ 476,60
32	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – LÂMINA EM AÇO GALVANIZADO, CABO PLÁSTICO COM CORES VARIADAS, MEDINDO 13cm.	Unidade	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
33	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidade	30	R\$ 18,36	R\$ 550,80
34	PORTA CANETA – PORTA CANETA / CLIPS / LEMBRETE, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR FUMÊ, FORMA HEXAGONAL, 7,5 cm x 23,8cm x 8,7cm.	Unidade	30	R\$ 18,14	R\$ 544,20
35	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL – PISTOLA DE COLA QUENTE 100W BIVOLT, POSSUI SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, BICO PROTETOR DE SILICONE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES EM PLACAS, FIXAÇÃO DE CONECTORES, COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERÂMICA. POTÊNCIA MÁXIMA: 100W; POTÊNCIA NOMINAL: 18W; TENSÃO: BIVOLT; 127 – 240V; DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11,5mm; FREQUÊNCIA: 50/60Hz.	Unidade	15	R\$ 65,20	R\$ 978,00
36	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO: 6mm, COM CAPACIDADE: 50 FOLHAS	Unidade	30	R\$ 66,44	R\$ 1.993,20
37	PASTA SUSPensa – ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35mm, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.	Unidade	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
38	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIA, MEDINDO: ALTURA 275mm x 390mm DE LARGURA.	Unidade	30	R\$ 35,07	R\$ 1.052,10
39	PASTA AZ LOMBO LARGO – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM BOLSO PLÁSTICO, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA. 1ª QUALIDADE.	Unidade	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
40	PASTA AZ LOMBO FINO – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM BOLSO PLÁSTICO, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA. 1ª QUALIDADE.	Unidade	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00



41	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20mm – PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20mm, EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 33,5cm x 23,5cm.	Unidade	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
42	PAPEL OFÍCIO A4 - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 210 X 297mm, GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALITROA ALVURA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEAVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	Resmas 500 FOLHA	400	R\$ 44,82	R\$ 17.928,00
43	PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS 48cm x 60cm, PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	Pacote	50	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
44	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G COM ADESIVO – ESPECIFICAÇÃO: COM BRILHO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100	R\$ 55,41	R\$ 5.541,00
45	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G – ESPECIFICAÇÃO: COM BRILHO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100	R\$ 37,28	R\$ 3.728,00
46	PAPEL 60kg BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4 (210mm X 297mm), PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA: 1ª QUALIDADE	Pacote	100	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
47	PAPEL 40KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4 (210mm x 297mm), PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA.	Pacote	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
48	PALITO DE BAMBU 30cm - PACOTE C/50 UNIDADES.	Pacote	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
49	ORGANIZADOR DE MESA – ORGANIZADOR DE MESA PARA PAEL A4, DOCUMENTOS; EM AÇO TELADO COM PINTURA EM PRETO, GAVETAS COM FÁCIL DESLIZAR PARA FRENTE E PARA TRAZ, COM 4 PRATELEIRAS.	Unidade	30	R\$ 68,52	R\$ 2.055,60
50	ORGANIZADOR DE MESA – CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, BANDEJA MÓVEL A4. COMPRIMENTO: 37cm; LARGURA: 25,2cm	Caixa	5	R\$ 59,93	R\$ 299,65
51	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 153mm x 216mm, CAPA DURA NA COR AZUL C/104.	Unidade	30	R\$ 24,23	R\$ 726,90
52	LÁPIS N° 02 CAIXA C/144 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. LÁPIS PRETO NÚMERO 2	Caixa	10	R\$ 48,52	R\$ 485,20
53	LÁPIS DE COR 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO - CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 12 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATOXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALITROURA DO LÁPIS 19,5 CM	Caixa	6	R\$ 13,47	R\$ 80,82
54	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6 – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 106/6, CAIXA COM 2500 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 32,91	R\$ 3.291,00



55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
56	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO GRANDE - ATÓXICO. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	80	R\$ 12,94	R\$ 1.035,20
57	FITA GOMADA 45mm x 50m - FITA KRAFT PAPEL CREPADO 50mm x 50m, DORSO ESPECIALMENTE TRATADO, POSSUEM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILANTES E PROPORCIONAM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A UMIDADE. ADESICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	Rolo	100	R\$ 33,54	R\$ 3.354,00
58	FITA DECORATIVA POLI LISA 20mm X 30m - FABRICADO EM POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS.	Rolo	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
59	FITA DE CETIM 7mm - FITA DE CETIM, ROLO COM 7mm X 100m; CORES DIVERSAS.	Rolo	30	R\$ 17,61	R\$ 528,30
60	FITA DE CETIM 38mm - FITA DE CETIM, ROLO COM 38mm X 50m; CORES DIVERSAS.	Rolo	30	R\$ 23,02	R\$ 690,60
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm X 50m - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 50mm x 50m. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Rolo	150	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADO EM P.V.C SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 12mm, PARA 70 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33cm APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. COR DO ESPIRAL: INCOLOR.	Pacote	30	R\$ 31,14	R\$ 934,20
65	ENVELOPE DE VISITA - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA VISITA, PARA CONVITE DE ANIVERSÁRIO, CHÁ DE BEBÊ, CARTÃO DE VISITA COM PAPÉIS ESPECIAIS; 10 X 7cm. CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	Caixa	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
66	ENVELOPE A4 OFÍCIO - ENVELOPE TAMANHO A4 OFÍCIO, 240 x 340mm, NA COR AMARELO. GRAMATURA: 80g, CAIXA C/250 UNIDADES.	Caixa	6	R\$ 57,83	R\$ 346,98
67	E.V.A COM GLITTER- ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM E.V.A COM GLITTER, ATÓXICO, 40cm x 48cm x 1,5mm. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	Pacote	80	R\$ 65,88	R\$ 5.270,40
68	E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA), LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO) 40 x 50cm. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	Pacote	80	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
69	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ml - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO	Unidade	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00



	COM APROXIMADAMENTE 18ml. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.				
70	CORDÃO POLIÉSTER – CORDÃO POLIÉSTER RABO DE RATO 2mm x 100m. CORES DIVERSAS.	Rolo	6	R\$ 40,26	R\$ 241,56
71	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, GROSSO 11,5mm x 10cm. PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE. C/ 1KG	Pacote	15	R\$ 81,16	R\$ 1.217,40
72	COLA ISOPOR 90G – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
73	COLA GLITTER 35G – ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50	R\$ 40,09	R\$ 2.004,50
74	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML- COLA DE SILICONE COM BICO DOSADOR 100ml, MULTIUSO, IDEAL PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, METANOL E ADITIVO.	Unidade	80	R\$ 14,22	R\$ 1.137,60
75	COLA COLORIDA COM 06 CORES- ESPECIFICAÇÃO COLA COLORIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA.	Caixa	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
76	CLIFE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
77	CLIFE 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
79	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO A4, MEDINDO 210 X 297mm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	20	R\$ 31,72	R\$ 634,40
80	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO FOSCO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR: PRETO FOSCO, TAMANHO OFÍCIO A4, MEDINDO 210 X 297mm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40
81	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE – ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA	Caixa	20	R\$ 27,95	R\$ 559,00



	ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
82	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA – ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60
83	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA – ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	20	R\$ 29,86	R\$ 597,20
84	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7mm A 0,8mm. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	Caixa	20	R\$ 62,25	R\$ 1.245,00
85	CANETA CD/DVD PRETA – MARCADOR PERMANENTE PARA ESCREVER SOBRE O CD/DVD (PONTA POLIÉSTER 2.0mm). COR PRETA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5mm. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICO, VINIL ACRÍLICO E VIDROS.	Unidade	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
86	CAIXA POLIONDA, PLÁSTICA, 350 x 250 x 140mm – CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AMARELO OU	Unidade	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00



	AZUL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350 x 250 X 140mm.				
87	CADERNO ESPIRAL PEQUENO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS; COM TEMAS VARIADOS; DIMENSÕES: 140mm x 200mm. 96 FOLHAS.	Unidade	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
88	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, FOLHAS: PAUTADAS; COM TEMAS VARIADOS; DIMENSÕES: LARGURA: 24cm x COMPRIMENTO: 29cm, 96 FOLHAS.	Unidade	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
89	BORRACHA QUADRADA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA QUADRADA DE LÁTEX COR BRANCA, TAMANHO 1 X 2 X 3cm. CAIXA COM 20 UNIDADES	Caixa	300	R\$ 12,51	R\$ 3.753,00
90	BARBANTE ALGODÃO Nº8 – BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO COM 250 GRAMAS.	Rolo	30	R\$ 17,33	R\$ 519,90
91	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR – APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, FORMATO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
92	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR AZUL – ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 3. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	Unidade	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 90.741,61
LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS / MERCEARIA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
93	VINAGRE – VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml, SABOR NEUTRO E ALTA ACIDEZ.	Unidade	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
95	SARDINHA EM LATA DE 125G - EM ÓLEO COMESTÍVEL, RICA EM ÔMEGA 3, VITAMINA D, CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	Unidade	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
97	SAL IODADO REFINADO - EMBALAGEM COM 10 PCT DE 1KG.	Quilograma	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90



99	REFRIGERANTE PEQUENO 250ML - SABOR UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
100	REFRIGERANTE PEQUENO 250ML - SABOR LARANJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
101	REFRIGERANTE PEQUENO 250ML - SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
102	REFRIGERANTE PEQUENO 250ML - SABOR COLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
103	REFRIGERANTE 2L - SABOR UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	60	R\$ 9,92	R\$ 595,20
104	REFRIGERANTE 2L - SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	60	R\$ 9,17	R\$ 550,20



105	REFRIGERANTE 2L - SABOR COLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
113	PIRULITO SORTIDO – EMBALAGEM C/350G, MÉDIA DE 50 UNDS POR PACOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
119	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM C/ 900 ML, REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET.	Unidade	250	R\$ 12,79	R\$ 3.197,50
120	MILHO VERDE, EMB. C/ 200G - EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	Lata	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
121	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I - PACOTE COM 500G E COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pacote	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
122	MARGARINA VEGETAL 500G - CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Unidade	150	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
126	MAIONESE EM POTE PLÁSTICO COM 250G - EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	150	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
127	MACARRÃO LONGO 500G - TIPO ESPAGUETE FINO E LONGO, COR AMARELA, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, NÃO FURADAS OU VIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00



130	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	Unidade	300	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00
131	LEITE CONDENSADO, EMB. C/ 395G - EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	Unidade	250	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
133	GOMA DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, TIPO 1 - O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	120	R\$ 7,64	R\$ 916,80
134	GOIABADA DE 300G - EM POTE PLÁSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PLÁSTICO DE PVC OU POLIETILENO ATÓXICO.	Unidade	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
136	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G - (ASPECTO FLOCADO - FLOCÃO), NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
139	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Quilograma	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
140	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1 - INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Quilograma	150	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50
141	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR	Quilograma	150	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00



	ÍTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
142	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	Quilograma	150	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
143	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	Quilograma	150	R\$ 9,59	R\$ 1.438,50
144	FARINHA DE MANDIOCA – NATURAL, FINA, TOSTADA E SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DE COR BRANCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA E RESISTENTE COM 1 KG. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Quilograma	30	R\$ 8,01	R\$ 240,30
145	EXTRATO DE TOMATE, 320G – EM CAIXINHA TETRA PACK DE 320g. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
146	ERVILHA, EMB. C/ 200G - ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
147	CREME DE LEITE 200G - ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA).	Unidade	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00



154	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 19G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixa	15	R\$ 14,63	R\$ 219,45
155	CALDO DE CARNE - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 19G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixa	15	R\$ 14,72	R\$ 220,80
156	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	Pacote	400	R\$ 18,41	R\$ 7.364,00
157	BOMBOM DE CHOCOLATE – CHOCOLATE DE BOMBOM DE CACAU, PACOTE DE 825g, C/50 UNDS; CONTEM CASTANHA DE AMENDOAS, AÇÚCAR, CASQUINHA DE WAFER E CHOCOLATE; RECHEADO COM UMA PASTA CREMOSA DE CASTANHA DE AMÊNDOAS, CASQUINHA DE WAFER E DUAS CAMADAS DELICIOSAS DE CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 825g (APROXIMADAMENTE 50 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	150	R\$ 56,53	R\$ 8.479,50
159	BOLINHO SABOR CENOURA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, EMBALADO EM PACOTE DE 35G - EMBALAGEM ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
160	BOLINHO SABOR CANELA COM RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE, EMBALADO EM PACOTE DE 35G - EMBALAGEM ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
161	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR MORANGO, 35G - PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1200	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
162	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, 35G - PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO	Unidade	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00



	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
163	BISCOTO RECHEADO 30g – BISCOITO RECHEADO COM 6 UNIDADES DE 35g, IGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FGÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. SABORES DIVERSOS.	Unidade	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
164	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 350G - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
165	BISCOITO SALGADO POPULAR, EMBALAGEM COM 350G - EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	400	R\$ 8,09	R\$ 3.236,00
166	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE."	Pacote	400	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00
168	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA SABOR CHOCOLATE 200ML - EMBALAGEM TETRA PACK, COM CANUDINHO.	Unidade	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
169	BATATA PALHA, 500G - TIPO BATATA FRITA FINA, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
172	BALAS SORTIDAS - MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 500g.	Pacote	50	R\$ 10,71	R\$ 535,50



173	ARROZ PARBOLIZADO - SABOR, TOM AMARELADO SÃO DECORRENTES DA MUDANÇA DA ESTRUTURA DO AMIDO E FIXAÇÃO DOS NUTRIENTES, PRESERVADAS SUAS PROPRIEDADES NUTRITIVAS NATURAIS.	Quilograma	60	R\$ 7,39	R\$ 443,40
174	ARROZ BRANCO TIPO 1 -CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.	Quilograma	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
175	ALMÔNDEGA AO MOLHO LATA COM 420G - COZIDA, SEM CONSERVANTES, PRONTA PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Lata	80	R\$ 9,21	R\$ 736,80
178	AÇÚCAR REFINADO - TIPO CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.	Quilograma	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 84.358,85
LOTE 04 – HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
94	TOMATE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40
98	REPOLHO VERDE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	50	R\$ 8,71	R\$ 435,50
114	PIMENTÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 11,56	R\$ 924,80
123	MARACUJÁ IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 10,33	R\$ 826,40
124	MANGA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 9,13	R\$ 730,40



125	MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
128	MAÇA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 13,83	R\$ 1.106,40
132	LARANJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 11,60	R\$ 928,00
135	GOIABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 7,77	R\$ 621,60
148	CHUCHU 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO - UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	Quilograma	80	R\$ 5,63	R\$ 450,40
149	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Maço	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
150	CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	Quilograma	80	R\$ 8,57	R\$ 685,60
151	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 7,08	R\$ 566,40
167	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 10,02	R\$ 801,60
170	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	80	R\$ 11,07	R\$ 885,60
171	BANANA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
176	ALHO 1ª QUALIDADE - DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	Quilograma	30	R\$ 44,54	R\$ 1.336,20



	SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.				
177	ALFACE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Quilograma	60	R\$ 13,63	R\$ 817,80
179	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO - LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	Unidade	80	R\$ 7,30	R\$ 584,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 14.069,40
LOTE 05 – CARNES, FRIOS, REFRIGERADOS E CONGELADOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
96	SALSICHA HOT DOG - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE PERU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. EMBALADAS À VÁCUO, EMBALADAS À VÁCUO, PCT C/ 3KG.	Quilograma	50	R\$ 16,14	R\$ 807,00
106	QUEIJO COALHO – FERMENTAÇÃO E COAGULAÇÃO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE QUIMOSINA. SEM PESO PADRÃO, EMBALADO CRYOVAC COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	Quilograma	80	R\$ 45,84	R\$ 3.667,20
107	PRESUNTO DE PEITO DE PERU, COZIDO - EMBALADO A VÁCUO, SEM CAPA DE GORDURA - CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRAPOTÁSSICO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CARNE E ALHO, AROMAS NATURAIS. SEM PESO PADRÃO, EMBALADO CRYOVAC COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	Quilograma	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
108	POLPA DE FRUTA 1KG, CONGELADA – SABOR MARACUJÁ - 100% NATURAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES.	Quilograma	80	R\$ 21,71	R\$ 1.736,80
109	POLPA DE FRUTA 1KG, CONGELADA – SABOR GOIABA - 100% NATURAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES.	Quilograma	80	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60



110	POLPA DE FRUTA 1KG, CONGELADA – SABOR CAJU - 100% NATURAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES.	Quilograma	80	R\$ 13,72	R\$ 1.097,60
111	POLPA DE FRUTA 1KG, CONGELADA – SABOR CAJÁ - 100% NATURAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES.	Quilograma	80	R\$ 12,39	R\$ 991,20
112	POLPA DE FRUTA 1KG, CONGELADA – SABOR ACEROLA – 100% NATURAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES.	Quilograma	80	R\$ 12,08	R\$ 966,40
115	PEITO DE FRANGO - CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	150	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
118	OVO DE GALINHA, EMB. COM 30 UNID. - TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Bandeja	80	R\$ 22,52	R\$ 1.801,60
129	LINGUIÇA MISTA TOSCANA, PCT C/ 1KG - CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, ÁGUA (20%), PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO, NOZ-MOSCADA, MINERAIS: ORTOFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, ÓLEO DE SOJA ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, NOZ-MOSCADA, CARDAMOMO, ALHO, CANELA, CRAVO, PIMENTA E COENTRO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 5000G DO PRODUTO.	Quilograma	80	R\$ 14,44	R\$ 1.155,20
137	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - TIPO POLACA CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	200	R\$ 46,78	R\$ 9.356,00



138	FILE DE PEITO DE FRANGO - CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	150	R\$ 19,75	R\$ 2.962,50
152	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA. PCT DE 1KG - SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Quilograma	80	R\$ 46,97	R\$ 3.757,60
153	CARNE BOVINA (CHARQUE) – DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM JERKED BEEF TRASEIRO. SEM MANCHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICO. SALGADA, PRODUTO PREPARADO, COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	80	R\$ 48,81	R\$ 3.904,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 38.375,50



LOTE 06 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
116	PÃO TIPO HOT DOG, PCT C/ 10 UND 500G - BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Pacote	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
117	PÃO TIPO BOLA - MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA COM CASCA, EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 50G. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 5 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	300	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00
158	BOLO - (FOFO E/OU MOLE) INDUSTRIALIZADO, ALIMENTADO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, SABOR DOCE E COZIDO NO FORNO, SABORES VARIADOS COM PESO 500G E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	Unidade	80	R\$ 19,78	R\$ 1.582,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 6.694,40
LOTE 07 – REFEIÇÕES PRONTAS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
180	REFEIÇÃO TIPO: Arroz branco, feijão de corda ou mulatinho, macarrão, carne assada ou cozida (frango ou bovino), salada crua (repolho, alface, pepino e tomate), farofa e rapadura, servido com suco natural ou refrigerante (copo 300ml). OBS 1: A refeição deve ser servida com os devidos itens complementares Pratos, talheres, copos e guardanapos descartáveis. OBS 2: O local da entrega sera indicado pelo Município de Uruburetama	Unidade	350	R\$ 26,43	R\$ 9.250,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 9.250,50
LOTE 08 – COFFEE BREAK					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
181	COFFE BREAK: Salgados variados (coxinha, bolinha de queijo ou mista, rissole e mini empada), porção com 100 unidades. OBS 1: Cada porção de 100 unidades deverá vir acompanhada de 01(um) refrigerante de 2 litros. OBS 2: O local da entrega será indicado pelo Município de Uruburetama.	Unidade	420	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 302.655,76